DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Comunicados	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais | **Resoluções**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 04/2021,
De 21 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a organização do Calendário Escolar e o retorno das aulas e atividades escolares presenciais e remotas nas Escolas Públicas Municipais de Capela do Alto no Ano letivo de 2021".

A Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O Decreto Estadual Nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades escolares no ano letivo de 2021;

A Deliberação do Conselho Estadual e Municipal na retomada das aulas presenciais;

A Deliberação do Comitê Municipal do Covid-19;

A organização do calendário escolar para o ano letivo de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - O calendário escolar e as atividades escolares pedagógicas serão organizados segundo Art. 3º do Decreto Estadual Nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Os gestores das escolas municipais deverão atuar em regime diário de trabalho presencial, respeitando sua jornada semanal;

§ 1º Os gestores das escolas municipais deverão efetuar o treinamento dos protocolos de saúde junto às comissões escolares da COVID-19;

§ 2º Os gestores das escolas municipais deverão dentro das suas funções, organizar, planejar, direcionar e acompanhar as atividades presenciais e remotas, de acordo com as orientações da SME.

Art. 3º - Os professores PEB I e PEB II, deverão cumprir sua jornada de trabalho nas unidades de sede controle e PEB III de acordo com as aulas atribuídas, obedecendo os protocolos de saúde, organizar as atividades pedagógicas presenciais e remotas, seguindo o planejamento de trabalho da SME.

§ 1º Deverão prezar pela qualidade do ensino público municipal presencial e remoto, responsabilizando-se pelo envio da comanda pedagógica, monitoramento, recebimento e devolutiva das atividades;

§ 2º As HTPC parte integrante da jornada dos docentes, deverão ocorrer de forma remota e presencial, sendo o coletivo de forma remota e os demais presencialmente nas unidades escolares.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Elsira N. de Moraes Dias
Coordenadora Geral da Educação

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (015) 3267-8800 – Fax (015) 3267-8815

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP, em cumprimento ao item 03.9 do TERMO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA INSTITUIÇÃO DE BANCO DE HORAS, firmado em 26 de maio de 2020 com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araçoiaba da Serra e Região, torna público o demonstrativo por empregado contendo o extrato e saldo de horas negativas referente ao mês de **dezembro/2020.**

Servidor: Andressa Rosa Carvalho
Monitor de Creche
Matricula nº 2956

Data	Banco de Horas Negativo
01.12.2020	6h
02.12.2020	6h
03.12.2020	6h
04.12.2020	6h
07.12.2020	6h
08.12.2020	6h
09.12.2020	6h
10.12.2020	6h
11.12.2020	6h
14.12.2020	6h
15.12.2020	6h
16.12.2020	6h
17.12.2020	6h
18.12.2020	6h
21.12.2020	6h
22.12.2020	6h
Total	**93h**

Servidor: Daniele Cristiane Idra
Inspetor de Aluno
Matricula nº 2961

Data	Banco de Horas Negativo
01.12.2020	6h
02.12.2020	6h
03.12.2020	6h
04.12.2020	6h
07.12.2020	6h
08.12.2020	6h
09.12.2020	6h
10.12.2020	6h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (015) 3267-8800 – Fax (015) 3267-8815

11.12.2020	6h
14.12.2020	6h
15.12.2020	6h
16.12.2020	6h
17.12.2020	6h
18.12.2020	6h
21.12.2020	6h
22.12.2020	6h
Total	**94h**

Servidor: Gilmara Rodrigues de Campos Queiroz
Servente de Limpeza
Matricula nº 3058

Data	**Banco de Horas Negativo**
22.12.2020	6
Total	**6 Horas**

Servidor: Tamires Fernanda da Costa
Monitor de Creche
Matricula nº 3113

Data	**Banco de Horas Negativo**
08.12.2020	6h
10.12.2020	6h
11.12.2020	6h
21.12.2020	6h
Total	**24h**

Capela do Alto, 04 de janeiro de 2021

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 087/2020 – Concorrência Pública nº 001/2020, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP, no valor de R$ 4.238.446,40.

Capela do Alto, 21 de Janeiro de 2021.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.

Ratificação

Processo Administrativo nº 007/2021
Dispensa 002/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de produtos de gêneros alimentícios não perecíveis para a Promoção Social.

Capela do Alto, 21 de Janeiro de 2021.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal